



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DIVERSOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município de Paratinga, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o qual se regerá pelas as instruções especiais contidas neste Edital, ora Lei Orgânica Municipal 815/2017 e demais disposições legais vigentes.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa MS Concursos, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta Prefeitura.

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de **181 vagas** do quadro geral de servidores do Município de Paratinga - BA, a distribuição dos locais de trabalho para a qual os candidatos classificados serão encaminhados, ficará à disposição da Administração Municipal, conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida para cada uma:

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	*Vagas para deficientes	VALOR DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR NÍVEL II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. (1º AO 5º ANO)	Nível Superior em Pedagogia	25	20 h	1.383,30	01	R\$25,00
AUXILIAR DE ENSINO	Nível Médio- Normal Magistério ou Formação Geral cursando Ensino Superior	70	20h	1.333,30	01	R\$20,00
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM LETRAS	Nível Superior - Licenciatura em Letras	5	20 h	1.383,30	-	R\$25,00
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM MATEMÁTICA	Nível Superior - Licenciatura em Matemática	5	20 h	1.383,30	-	R\$25,00
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM HISTÓRIA	Nível Superior - Licenciatura em História	8	20 h	1.383,30	-	R\$25,00
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível Superior - Licenciatura em Biologia	5	20 h	1.383,30	-	R\$25,00
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM GEOGRAFIA	Nível Superior - Licenciatura em Geografia	5	20 h	1.383,30	-	R\$25,00
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior em Fisioterapia – Registro no Conselho	1	30 h	2.500,00	-	R\$25,00
FARMACEUTICO	Bacharel em Farmácia-Registro no Conselho	1	40 h	2.500,00	-	R\$25,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

RECEPCIONISTA	Nível Médio-Magistério ou Formação Geral	9	40 h	937	-	R\$20,00
PSICOLOGA	Nível Superior em Psicologia	1	30 h	1.600,00	-	R\$25,00
PSICOPEDAGOGA	Nível Superior com especialização em Psicopedagogia	1	30 h	1.600,00	-	R\$25,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	Nível Superior- Engenheiro Agrônomo- Registro no conselho	1	40 h	2.500,00	-	R\$25,00
MEDICO VETERINARIO	Nível Superior - Medicina Veterinária - Registro no Conselho	1	40 h	2.500,00	-	R\$25,00
TECNICO AGRICOLA	Nível Médio - Registro no conselho	2	40 h	937	-	R\$20,00
OPERACIONAL	Nível Fundamental	8	40 h	937	-	R\$15,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio-Técnico em Enfermagem- Registro no Conselho	20	40h	937	-	R\$20,00
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior-Bacharel em Assistência Social- Registro no Conselho	2	40h	2.500,00	-	R\$25,00
TECNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Nível Médio - Magistério ou Formação Geral	10	40h	937	-	R\$20,00
NUTRICIONISTA	Nível Superior-Bacharel em Nutrição- Registro no Conselho	1	30h	1.600,00	-	R\$25,00
TOTAL		181	-	-	-	

OBS: Todas as vagas para o cargo de professor são para atuação na zona rural do município de Paratinga-BA.

1.4 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Paratinga, Estado da Bahia:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino - aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola, podendo, ainda, lecionar em sala de aula.

ATRIBUIÇÕES: **1** - Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de nível ou modalidade de ensino; **2** - Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova; **3** - Planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Educativa, objetivando a realização de seu trabalho; **4** - Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; **5** - Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; **6** - Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; **7** - Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades seja estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; **8** - Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; **9** - Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; **10** - Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; **11** - Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; **12** - Colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função; **13** - Auxiliar na manutenção geral da disciplina; **14** - Colaborar na elaboração



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

de relatórios e demais serviços de expediente; **15** - Executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; **16** - Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; **17** - Estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; **18** - Substituir o professor nas atividades pedagógicas; **19** - Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; **20** - Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado através de formação continuada, encontros pedagógicos, seminários e outros eventos; **21**- Realizar outras atividades correlatas com a função; **22** - Exercer as mesmas atribuições de Professor, lecionando em salas de aula, dependendo da necessidade.

CARGO: RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar e desenvolver atividades de orientação e recepção dos usuários dos prédios públicos municipais, bem como outras atividades afins.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate parasitas e outras pragas, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assistir o enfermeiro (a) no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em qualquer estado, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; executar outras tarefas correlatas, inclusive as competências constantes na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e o Decreto Nº 94.406/87.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, controlar e assessorar as instituições nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, educacionais entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: OPERACIONAL (Auxiliar de Serviços Gerais)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades envolvendo a execução de trabalhos de contínuo, de copa, cozinha e limpeza: Executar os serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos e das vias públicas; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; Remover lixos e detritos; Lavar e encerar pisos; Arrumar os locais de trabalho; Organizar pedidos de material e gêneros para o necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; ajudar nas atividades diárias dos veículos pesados do Município, Executar outras tarefas inerentes à função. Auxiliar na coleta de lixo.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prevenção de doenças e orientar a alimentação das pessoas saudáveis, promovendo a saúde e o bem-estar.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia; desenvolvimento de atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e executar programas de promoção e serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial, dentre outros.

CARGO: PSICOLOGA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamento com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento.

CARGO: FARMACEUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer as atribuições previstas na Lei que rege o exercício da categoria.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: As atribuições do cargo estão no art. 5º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA.

CARGO: PSICOPEDAGOGA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva, contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são conseqüências de problemas escolares. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propor e auxiliar no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM LETRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, no nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM HISTÓRIA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. (1º AO 5º ANO) - PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar programa de atendimento pedagógico desenvolvido na Instituição.

1.5 Os candidatos classificados para todos os cargos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal Paratinga e irão prestar os seus serviços, na localidade a ser oportunamente determinada pela municipalidade.

1.6 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será do órgão da Municipalidade em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) ano contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.8. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.9 As exigências constantes do quadro (item 1.3) quanto à escolaridade/pré-requisitos, referente ao registro no Ministério da Educação, será atendida, quando registrado na Secretaria de Educação do Estado.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.1 Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais, deverão enviar via SEDEX, no prazo máximo de até 3 dias após término das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para a empresa organizadora situada no Loteamento Varandas Tropicais, Q01 L26 - Centro Empresarial Richard; Sala 06 - Lauro de Freitas - BA., CEP: 42.700-000

2.4 As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

2.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

3.7 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.9.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.9. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.10 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.11.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.11.3. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da organizadora, até a data de vencimento da mesma.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.13. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.14.1 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou *fax*.

3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.15.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.16 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.17 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.18 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.19 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade

3.20. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.18.

3.21 Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

3.22 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.0 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições ficarão abertas no período de **06/03/2017** à **10/03/2017**, às 23:59:59, através do site: <http://www.msconc.com.br>, com data máxima para pagamento até **13/03/2017**.

4.2 As taxas de inscrições serão destinadas exclusivamente para: Agencia: 3781-8, Conta Corrente: 31.192-8 do Banco do Brasil.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

4.3 As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, na Secretaria de Assistência Social, Avenida Rio Branco, s/n, Centro, próximo ao SESP, Paratinga-Bahia, das 08 às 17h.

4.4 Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- i) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

5.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o processo seletivo público.

5.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

5.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Conteúdo Programático) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	20

NÍVEL MÉDIO

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
	Português	05



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



NÍVEL MÉDIO	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	20

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos específicos	05
	TOTAL	20

SUPERIOR

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos específicos	05
	TOTAL	20

6.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas serão realizadas no dia **26/03/2017** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de informações desta Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo no seguinte endereço eletrônico: <http://www.msconc.com.br>.

6.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através do telefone (71) 3363-6455 / 3378-6756, em horário comercial de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail ms.concursos@yahoo.com.br.

6.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

6.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação de **documento original com foto** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

6.6 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

6.8 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **07h00** e fechados às **07h45**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h15** e fechados às **13h45** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).

6.9 Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.10 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

6.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

6.13 O candidato que deixa de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Processo Seletivo.

6.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

6.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo: I.

Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

V. Fazer em qualquer fase do Processo Seletivo declarações falsas;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

6.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

6.17 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

6.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

6.19 **APURAÇÃO DOS RESULTADOS:**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

6.20 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação, totalizando 100 pontos. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	6.0
Matemática	6.0
Conhecimentos Gerais	4.0

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	4.0
Matemática	4.0
Conhecimentos Gerais	4.0
Conhecimentos Específicos	8.0

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS
Português	4.0
Matemática	4.0
Conhecimentos Gerais	4.0
Conhecimentos Específicos	8.0

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- IV. Tiver a idade mais elevada.
- V. Tiver maior número de filhos.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paratinga o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva,



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

desde que devidamente fundamentado, anexado dentro do prazo e preenchido no respectivo formulário que será disponibilizado no site da empresa realizadora.

9.1.1 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao Gabarito Oficial.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, será anexado na Área do Candidato, no site da MS CONCURSOS.

9.3 Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

9.4 Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

9.5 A Comissão responderá aos recursos em até 04 (quatro) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

A empresa realizadora do Concurso divulgará através de Edital, no site www.msconc.com.br, o Resultado Final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação pelo Prefeito Municipal de Paratinga.

9.6 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

10. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL:

10.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE:

11.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

- a) apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Paratinga;
- b) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Paratinga ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado “inapto” para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “a” do subitem 11.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.1.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do Processo Seletivo, através de telefone.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



- 12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Processo Seletivo, fato que será mencionado em Retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo.
- 12.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.
- 12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.
- 12.7 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 12.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Municipalidade de Paratinga reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.
- 12.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Municipalidade de Paratinga procederá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.
- 12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na MS CONCURSOS, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Paratinga, se aprovado.
- 12.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.11 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos: a)
- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
 - certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
 - carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - carteira de Identidade;
 - certificado de Reservista se for o caso;
 - título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - PIS/PASEP;
 - comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
 - comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
 - declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
 - declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.
- 12.11.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser apresentados por cópia autenticada.
- 12.12 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “m” do subitem 12.11, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Municipalidade de Paratinga, que constará de avaliação clínica e exames complementares.
- 12.12.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:
- hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
 - sumário de urina;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;

- 12.13 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através da Internet no site: www.msconc.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.
- 12.14 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga -BA, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa.
- 12.15 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da sede da Municipalidade de Paratinga e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.
- 12.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.
- 12.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (email)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.
- 12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paratinga - Bahia.

Prefeitura Municipal de Paratinga - Bahia, 03 Março de 2017.

Marcel Jose Carneiro de Carvalho
Prefeito



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numéricas. Interpretação de sequencias lógicas através do uso de figuras interpretação de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

O município de Paratinga: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS DE OS CARGOS NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

O município de Paratinga: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TECNICO DE ENFERMAGEM

Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86. Ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TECNICO AGRICOLA

ZOOTECNIA: Zootecnia geral, Origem da ciência zootécnica; Origem e identificação de animais; Sistema de criação; Noções de alimentação. Noções de doenças; Importância do controle sanitário; Desinfecção e de instalações e equipamentos; Vacinação e medicação. CUNICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; AVICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; PISCICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; APICULTURA: Origem; características raciais; sistema de criação; alimentação; reprodução; AGRICULTURA GERAL: Educação ambiental; noções de ecologia agrícola; aspectos gerais de conservação e preservação dos recursos naturais;

Queimadas e desmatamentos; conceituação de erosão do solo; utilização de máquinas agrícolas;

SOLOS AGRÍCOLAS: Definição; camadas; composição química, física e biológica; análise do solo; FATORES CLIMÁTICOS: Ventos; chuvas; temperatura; ADUBAÇÃO: Adubação química; orgânica; verde; OLEICULTURA: Definição; importância; tipos de hortas; instalação da horta; culturas desenvolvidas; técnicas de cultura; FLORICULTURA E JARDINAGEM: Definição; importância; tipos de flores e jardins; locais; técnicas de cultivo; clima e solo; época do plantio; noções de paisagismo; INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL: Generalidades e aplicação;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMATICA / RACIOCÍNIO LÓGICO

COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS

COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

O município de Paratinga: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICOLOGO

Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento emocional e social na infância. Psicologia Social: psicologia e sua influência sobre as práticas e sobre as outras áreas do conhecimento. Inteligência: concepções de inteligência e os testes de inteligência. Introdução à psicologia: perspectivas históricas; o lugar da psicologia na ciência (influências filosóficas e fisiológicas); teorias e sistemas contemporâneos em psicologia. Processos de aprendizagem comportamental. Motivação: os diversos tipos de motivação. Psicologia Hospitalar: tarefa do psicólogo na instituição hospitalar; formação do psicólogo para atuação em hospitais. Psicanálise: principais conceitos em psicanálise; metapsicologia freudiana; interpretação dos sonhos; distinção anatômica entre os sexos. Noções de Psicodinâmica. Principais conceitos da Psicanálise. Considerações sobre a Reabilitação Psicossocial. Políticas de Saúde Mental e as ações dos Psicólogos nos dispositivos públicos. Clínica, Instituição e Ordem Pública. Psicologia, Saúde e Sociedade. O trabalho multidisciplinar e as redes de cuidado à população excluída socialmente. Ética profissional. Psicologia como profissão: Responsabilidades do Psicólogo. Procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia escolar e principais concepções de desenvolvimento e aprendizagem: ambientalista/comportamental, humanista, psicanalítica, interacionista e sócio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

histórica. Prática profissional do psicólogo em contextos educativos. Psicopedagogia. Processo de desenvolvimento e suas etapas. Processo Grupal e teoria do Vínculo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

1 Ambiente de atuação do assistente social nas organizações. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.4 Diagnóstico. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 AIDS. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas sociais. 4.1 Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS). 4.2 Política nacional do idoso; estatuto do idoso. 4.3 Estatuto da criança e do adolescente. 5 Legislação de serviço social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 5.2 Ética profissional. 6 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 7 Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e define os princípios doutrinários e organizativos da Política Pública de Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterápica e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparação e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. Alimentação saudável: princípios, atributos e diretrizes para a população brasileira. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Legislação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO AGRONOMO

Administração e planejamento rural. Melhoramento genético de plantas. Experimentação agrícola. Economia agrícola. Produção vegetal. Grandes culturas: Poaceas e Fabaceas. Produção e multiplicação: sementes e mudas. Ecologia. Fisiologia. Morfologia. Botânica. Taxionomia vegetal. Nutrição de plantas. Adubação e calagem. Interpretação de análises de solo: física, química e biológica. Agricultura orgânica. Vigilância epidemiológica. Fitopatologia. Entomologia agrícola. Matologia. Uso correto de agrotóxicos. Hidráulica. Irrigação e Drenagem. Extensão rural. Uso e conservação do solo. Mecanização agrícola: máquinas e implementos. Construções rurais. Conhecimentos em instalações elétricas de baixa tensão. Topografia. Tecnologias agrícolas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACEUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; armazenamento: práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos genéricos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais, medicamentos dinamizados. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Balança Granatária. Legislação Farmacêutica. Código de Ética Profissional. SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Pernambuco; a diversidade sócio-cultural de PE; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as conseqüências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Européia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil - Sistema Colonial; 13. Brasil - Império; 14. Brasil - República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGA

PSICOPEDAGOGO: Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

1. Ação do Fisioterapeuta nas atividades de Saúde Pública; 2. Noções do Programa de Saúde da Família; 3. Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção, de deficiências e necessidades em termos de Reabilitação. 4. Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, orientar e informar sobre manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo; 5. Orientação a Educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; 6. Anatomia do corpo Humano, Sistema Esquelético, esqueleto axial e apendicular, ossos, características ósseas, juntas e articulares; 7. Sistema Muscular, Anatomia do Movimento, músculos e ações; 8. Fisioterapia em Termoterapia, condutiva, radiante, conversiva, Crioterapia, ultrassom, laser. 9. Fisioterapia com Hidroterapia, hidrotermoterapia; 10. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia, reabilitação nas lesões musculoesqueléticas, fraturas, traumas e lesões nos esportes não cirúrgicos e cirúrgicos; 11. Fisioterapia Neurológica, TCE, TRM, AVC, processos neurológicos motores periféricos, miopatias, amiotrofias espinais, esclerose múltiplas, e outros processos degenerativos, Paralisia Cerebral, SD, Menigiomioelocle. 12. Reabilitação Profissional, marcha normal e patológica, Prótese e Órtese, Reabilitação de Amputados; 13. Fisioterapia Cardiorrespiratória, em moléstias pulmonares, fisiologia e patologia, prevenção, tratamento, exercícios respiratórios, drenagem postural e reabilitação cardiorrespiratória; 14. Fisioterapia para idosos; 15. Desenvolvimento Infantil e Pediátrico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Biologia celular e molecular. 2. Continuidade e evolução da vida na Terra. 3. Hereditariedade e natureza do material genético. 4. Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. 5. Características gerais e evolução dos vegetais. 6. Características gerais e evolução dos animais. 7. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. 8. Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. 9. Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. 10. Biotecnologia e qualidade de vida do homem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO)

Principais concepções pedagógicas da tradição ocidental. 2. Pensamento pedagógico brasileiro. 3. Relações entre Estado, Sociedade e Educação. 4. Histórico da educação no Brasil e suas matrizes europeias. 5. Organização atual da educação brasileira: a legislação e as políticas. 6. Práticas e teorias de ensino e aprendizagem na educação básica e superior. 7. Avaliação educacional: aspectos macro-institucionais e da aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LETRAS

Princípios de Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa, Princípios de Linguística Textual e Ensino de Língua Portuguesa: Coesão, Coerência, Intertextualidade, Intencionalidade e Aceitabilidade, Concepções de Linguagem, Texto, Discurso e Ensino. Teoria dos Gêneros Textuais e Ensino: Leitura, Produção e textualização, A Evolução da Literatura Brasileira Até os Nossos Dias.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	MS Concursos	Período de inscrição**	06/03/2017 à 10/03/2017
02	MS Concursos	Informar a Prefeitura de Paratinga, a quantidade de candidatos inscritos.	14/03/2017
03	P. M. PARATINGA	A P.M. de Paratinga deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa MS Concursos.	15/03/2017
04	MS Concursos	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconc.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Paratinga.	17/03/2017
05	P. M. PARATINGA	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova.	20/03/2017
06	MS Concursos	DATA DA PROVA	26/03/2017
07	MS Concursos	Publicação do Gabarito Oficial	27/03/2017
08	Candidato	Prazo final de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	28/03/2017 e 29/03/2017
09	MS Concursos	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial.	05/04/2017
10	MS Concursos	Publicação do Resultado Final	13/04/2017

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa.

** O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.